

SEMINÁRIOS FORMATIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DOUTORADO EM DIREITO) - UNIMAR / UNIFIP

EDITAL 2/2023-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para Seminários Formativos Preliminares e Preparatórios para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR com a UNIFIP, em cooperação técnica, a se desenvolver na cidade de Patos/PB.

Período de Inscrição	26 de junho a 20 de julho de 2023.
Prova Escrita	22 de julho de 2023, às 9h.
Envio de link Entrevista	22 de julho de 2023, a partir das 13h.
Entrevista	22 de julho de 2023, a partir das 14h.
Matrícula	23/07 a 31/07 de 2023.

Considerando o projeto de cooperação técnica, reserva de vagas e desconto aos aprovados nos processos seletivos e seminários preliminares formativos realizados pelo Centro Universitário de Patos – UNIFIP, em Patos, Estado da Paraíba:

No período de **26 de junho a 20 de julho de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso nos **SEMINÁRIOS FORMATIVOS PRELIMINARES E PREPARATÓRIOS (denominados doravante de seminários formativos)**, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1 - NÚMERO DE VAGAS E INVESTIMENTO:

1.1 Serão ofertadas **10 vagas para os seminários formativos de Doutorado**, além de vagas adicionais a critério da Comissão.

1.2 Das vagas disponibilizadas, dez por cento serão reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

1.3 O valor do investimento para os seminários formativos de Doutorado poderá ser pago em até 12 parcelas no valor de R\$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), diretamente à UNIFIP.

1.4 Após a conclusão dos seminários formativos, os alunos poderão se matricular como alunos regulares junto ao PPGD UNIMAR, arcando com mensalidade por 36 meses, sendo concedido desconto de 10%, como taxa de pontualidade e para os alunos das Instituições Conveniadas.

2 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deve preencher o formulário disponibilizado no anexo I e proceder ao pagamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Mediante depósito conforme dados bancários: **Agência: 0043; Conta-Corrente: 29.251-9, Caixa Econômica Federal.**

2.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente para o e-mail (coordenacao@dir.fiponline.edu.br):

a) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito (ou áreas afins);

c) **Curriculum Lattes, SEM NECESSIDADE** de documentos comprobatórios;

d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade – RG, OAB ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista, este último apenas para candidatos do sexo masculino);

e) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição (link a ser disponibilizado) correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais);

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Formulário constante em anexo I, devidamente preenchido e assinado.

2.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia 20 de julho de 2023, às 20h, impreterivelmente.

2.4 Não será aceita a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição, devendo o candidato proceder o envio para o e-mail discriminado no item 2.2 deste edital.

2.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

2.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

2.7 Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

3 - DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGD/UNIMAR

3.1 Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais. Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira;

3.2 Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas. A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida.

4.2 Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- a) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- b) ENTREVISTA
- c) FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.

4.3 - Da Prova Escrita Dissertativa:

4.3.1 A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

4.3.2 A PROVA ESCRITA será realizada no dia **22 de julho de 2023, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.3.3 A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

4.3.4 A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

4.3.5 Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.

4.3.6 Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.

4.3.7 Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.

4.3.8 Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

4.3.9 A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

4.4 - Da Entrevista, análise de tema e análise de currículo:

4.4.1 A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **22 de julho de 2023, a partir das 14 horas**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica, no dia 20 de julho de 2023, a partir das 13h.

4.4.2 A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

4.4.3 Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

4.4.4 Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.5 A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para futuramente ingressar no Doutorado em Direito, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação e do *Curriculum Lattes*.

4.4.6 A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos.

4.4.7 Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

5 - RESULTADO FINAL:

5.1 A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE

COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

5.2 A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e pontuação curricular).

5.3 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria do Curso de Direito da UNIFIP e no sítio do UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) no dia **22 de julho de 2023**.

5.4 Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa.

5.5 Serão considerados habilitados para ingressar nos seminários formativos no 2º Semestre de 2023, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e *CURRICULUM LATTES*), da linha de pesquisa de opção do candidato.

5.6 Da mesma forma constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com identificação dos habilitados para cursar as disciplinas enquanto **alunos especiais**.

6 - COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores do programa designados pela UNIFIP com o aval da coordenação do PPGD UNIMAR.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

7.2 As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada

Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.

7.3 Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretária da UNIFIP, para efetuar a matrícula nos seminários formativos, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, no **período de 23 a 31 de julho de 2023**. A ausência de contato no respectivo prazo implicará na convocação do suplente conforme indicação do Edital.

7.4 Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação no PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA.

7.5 As aulas terão início nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, a partir das 14 horas do dia 04, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades, o qual será divulgado com antecedência (08 dias antes do início das aulas).

7.6 As aulas do curso serão ministradas presencialmente às sextas (das 18 às 22 horas), aos sábados (das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas) e aos domingos (das 08 às 12 horas), em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro dia da semana, ou se estender além deste horário. As orientações da dissertação, quando agendadas, serão realizadas às sextas-feiras ou nos sábados.

7.7 As condições completas do investimento para curso dos seminários formativos serão objeto de contrato firmado entre o candidato e UNIFIP.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a PPGD da UNIMAR.

Marília/SP, 26 de junho de 2023.

Prof. Me. **Ramonilson Alves Gomes**

UNIFIP

Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita**

Presidente da CPG

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**

Vice-Presidente da CPG

ANEXO I

Processo Seletivo 2023 – Convênio UNIMAR e UNIFIP –
Seminários Formativos

Nome Candidato (a):			FOTO 3X4
Email(s):	Curso () Doutorado		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: Linha I () Linha II ()			
Condição Especial: () Pessoa com deficiência () Afrodescendente () Indígena			

Requisitos para Inscrição

JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS ABAIXO, EM PDF ÚNICO, CONFORME A ORDEM DE DESCRIÇÃO ABAIXO		
Documentos Digitalizados	SIM	NÃO
- Diploma de Graduação em Direito ou área afim frente e verso ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Diploma de Mestrado em Direito ou área afim frente e verso ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Histórico Escolar da Graduação em Direito ou área afim		
- Cédula de Identidade – RG – (constar digito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Curriculum LATTES		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		

Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO de todos os documentos solicitados legíveis. Não será aceita inscrição com documento faltando.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	() _____
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	() _____

CANDIDATO(A)

SECRETARIA

Patos - PB, ___/___/____

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988, Malheiros, São Paulo, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

TAVARES. André Ramos. Direito Constitucional Econômico, Editora Método, São Paulo, 2006. (Parte III – Livre Iniciativa e Livre Concorrência no Brasil – Pág. 237 a 276)